



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Gabinete do Prefeito

LEI DE Nº 371/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS
OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICO DE
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E
AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 3.242,00 (tres mil duzentos e quarenta e dois reais), o vencimento base dos Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, equivalente a dois salários mínimos, em conformidade com a Lei nº 13.708/2018 e Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - O valor de que trata o art. 1º desta Lei retroagirão seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, e serão aplicados aos vencimentos dos profissionais, constantes na Lei, observado a tabela em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrente do pagamento correrão as dotações orçamentárias previstas ao orçamento vigente destinadas ao pagamento de despesas com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete de Prefeito de Areia de Baraúnas - PB, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE DE MACÊDO
Prefeito Municipal